



Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 055 /97.

Súmula : Declara de Utilidade Pública o Clube da terceira Idade - Amor Fraternal de Formosa do Oeste e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o CLUBE DA TERCEIRA IDADE - AMOR FRATERNAL DE FORMOSA DO OESTE, inscrito no CGC. Sob n.º 02.087.771/0001-93.

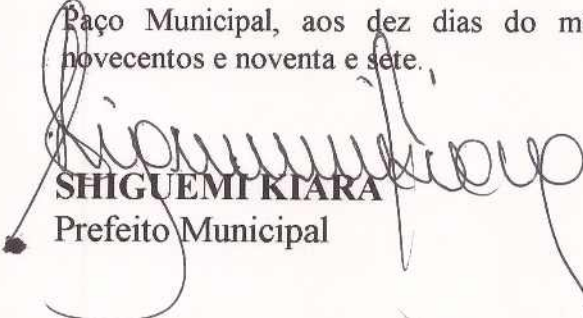
Parágrafo único - O clube mencionado neste artigo, tem como finalidade o desenvolvimento através da integração grupal, atividades sociais, recreativas, esportivas, culturais e ocupacionais, excursões, piqueniques, danças, festas, jogos, gincanas, caminhadas, palestras educativas, seminários, encontros, trabalhos manuais, horta comunitária, criação de aves e etc.

Art. 2º - O clube tem sua sede à Rua Sergipe, nº 80, nesta cidade e, estatuto devidamente registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca sob nº 829, Livro 5-A, em 13/08/1997.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Paço Municipal, aos dez dias do mês de novembro de mil, novecentos e noventa e sete.


SHIGEMI KIARA
Prefeito Municipal

Publicação em: 19/11/97
No Dia: 1424
Na Edição Nº 08
Nº